



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



À EMPRESA BH DENTAL

Decisão referente à Pregão Eletrônico nº2020.01.31.02.

Trata-se de IMPUGNAÇÃO dirigida ao Exmo. Secretário de Saúde do Município de Irauçuba, interposta **TEMPESTIVAMENTE** pela empresa acima transcrita, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520/02 e alterações posteriores, na qual discorrem, em suma, acerca de supostas ilegalidades nas condições de habilitação, exigidas à pela editalícia. São as considerações que nos restam, de início, prestar.

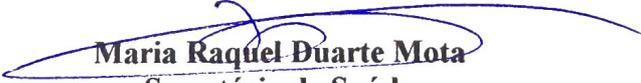
DOS FATOS:

Primeiramente, enfatizamos o princípio da legalidade, onde, ao contrário do particular que, como regra, pode fazer aquilo que lei não proíba, o administrador público somente pode agir em virtude de lei. Assim, todos os atos administrativos derivados da Comissão de Licitação de Irauçuba, devem obediência à legislação que o regulamenta.

Assim, considerando a amplitude da competitividade, e sua possibilidade frente aos questionamentos aventados pela empresa impetrante, a pauta será revista, bem como a aglomeração dos itens em lotes, onde nova data do certame será posteriormente veiculada, ficando temporariamente **suspensa** a sua realização até avaliação completa e definitiva decisão de melhor aproveitamento dos trabalhos licitatórios.

Publique-se a presente impugnação e sua resposta no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará para fins de conhecimento público da decisão ora deliberada.

Irauçuba – CE, 27 de fevereiro de 2020.


Maria Raquel Duarte Mota
Secretária de Saúde

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.
Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.
CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.
Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133